PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1744
Mov. 96

INFORMAÇÃO nº 2263/2026 / IAT / ATJ

PROTOCOLO nº 25.752.732-8

INTERESSADOS: Instituto Água e Terra

ASSUNTO: contratação de serviços de georreferenciamento e regularização fundiária de Unidades de Conservação Estaduais - Análise do atendimento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná – PGE/PR – Concorrência Eletrônica n° 161/2026

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise do procedimento licitatório, Concorrência Eletrônica n° 161/2026**,** destinado à contratação de serviços de georreferenciamento e regularização fundiária de Unidades de Conservação estaduais, em atenção aos apontamentos formulados pela Procuradoria-Geral do Estado do Paraná – PGE-PR no âmbito da instrução processual.

Consta do movimento 82 matriz de atendimento às recomendações da PGE/PR, elaborada com base na documentação disponível à época de sua elaboração. Ressalta-se que a referida matriz é anterior à juntada da versão mais recente do Termo de Referência e da informação técnica complementar apresentada pela unidade demandante, razão pela qual deve ser considerada em conjunto com os documentos posteriormente inseridos nos autos, que complementam a instrução e permitem reavaliar o atendimento aos apontamentos inicialmente registrados como parciais.

Após as recomendações jurídicas da PGE-PR, a unidade técnica promoveu alterações nos documentos que integram a fase preparatória da contratação, incluindo o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o edital, além de apresentar esclarecimentos relativos à pesquisa de preços e à composição da planilha orçamentária.

O Termo de Referência atualizado estabelece o valor global estimado de R$ 40.274.696,67, correspondente à média aritmética das propostas apresentadas pelas empresas ENGEMAP, no valor de R$ 39.250.000,00; ESTEIO, no valor de R$ 39.624.090,00; e AEROCARTA, no valor de R$ 41.950.000,00.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula Liberato (XXX.843.559-XX)** em 28/10/2026 12:35. Inserido ao protocolo **25.752.732-8** por: **Guilherme de Sena** em: 28/10/2026 12:32. Demais assinaturas na folha 1750a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **61198b684b25252ba6811cf499eaa19c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1745
Mov. 96

O documento apresenta, ainda, planilha orçamentária consolidada com 13 itens de serviços, respectivos quantitativos, preços unitários e valores totais, bem como critérios de medição e pagamento, cronograma físico-financeiro, prazo de execução de 24 meses e prazo de vigência contratual de 30 meses.

Diante das alterações e complementações apresentadas, os autos retornam para análise do atendimento às recomendações da PGE-PR.

II – ANÁLISE JURÍDICA

A presente análise tem por finalidade verificar o atendimento às recomendações formuladas pela Procuradoria-Geral do Estado, considerando a matriz de atendimento do movimento 82 e os documentos posteriormente juntados, especialmente a versão atualizada do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e do edital, bem como a informação técnica complementar da unidade demandante.

A matriz de atendimento constitui instrumento de sistematização das recomendações jurídicas, registrando a situação identificada à época, as providências então adotadas e os aspectos que ainda demandavam complementação. Entretanto, por ser anterior à juntada dos documentos mais recentes, a classificação nela consignada deve ser reavaliada à luz da instrução processual atualizada, não sendo possível considerar isoladamente as situações de atendimento parcial nela registradas.

2.1. Da adequação do edital e da minuta contratual

A matriz de atendimento registra apontamento da PGE/PR relativo à utilização de minuta baseada em modelo destinado a obras e serviços especiais de engenharia, contendo cláusulas consideradas incompatíveis com o objeto da contratação.

Conforme as providências registradas, foram promovidas a substituição e a adaptação das minutas utilizadas, com exclusão e adequação das disposições incompatíveis com o objeto efetivamente contratado.

Consideradas as alterações realizadas no edital e nos documentos correlatos, verifica-se que a recomendação foi objeto de atendimento.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula Liberato (XXX.843.559-XX)** em 28/10/2026 12:35. Inserido ao protocolo **25.752.732-8** por: **Guilherme de Sena** em: 28/10/2026 12:32. Demais assinaturas na folha 1750a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **61198b684b25252ba6811cf499eaa19c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1746
Mov. 96

2.2. Da compatibilização da relação de serviços com o cronograma físico-financeiro

A PGE/PR havia apontado divergência entre a relação de serviços apresentada na planilha e aquela contemplada no cronograma físico, especialmente quanto à inclusão do diagnóstico de áreas elegíveis para créditos de carbono nas Unidades de Conservação estaduais.

Segundo a matriz do movimento 82, a unidade demandante apresentou nova relação de serviços no Termo de Referência, contemplando expressamente o diagnóstico de áreas elegíveis para créditos de carbono, providência igualmente refletida no cronograma físico-financeiro e na composição estimativa de custos do ETP.

O Termo de Referência atualizado apresenta os serviços previstos para a contratação e seus respectivos valores, incluindo o diagnóstico para créditos de carbono como item específico da planilha orçamentária consolidada.

Dessa forma, considerando as alterações documentadas, verifica-se o atendimento ao apontamento relativo à compatibilização do escopo dos serviços com o cronograma físico-financeiro.

2.3. Da pesquisa de preços e da composição da estimativa orçamentária

A matriz de atendimento registra recomendações relacionadas à necessidade de aprimoramento da pesquisa de preços, à discriminação dos valores unitários e totais dos serviços e à apresentação de planilha orçamentária consolidada, de modo compatível com o regime de execução previsto para a contratação.

À época da elaboração da matriz, os apontamentos relativos à adequação do modelo de proposta de preços, à padronização dos orçamentos e à apresentação da planilha orçamentária consolidada foram classificados como parcialmente atendidos, em razão da insuficiência dos elementos então disponíveis para demonstrar a correspondência individualizada entre os serviços, seus quantitativos, preços unitários e valores totais.

Posteriormente, o Termo de Referência foi atualizado e passou a apresentar, em seu item 8, a metodologia utilizada para a definição do valor global estimado da contratação, fixado

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula Liberato (XXX.843.559-XX)** em 28/10/2026 12:35. Inserido ao protocolo **25.752.732-8** por: **Guilherme de Sena** em: 28/10/2026 12:32. Demais assinaturas na folha 1750a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **61198b684b25252ba6811cf499eaa19c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1747
Mov. 96

em R$ 40.274.696,67, correspondente à média aritmética das propostas apresentadas pelas empresas ENGEMAP (R$ 39.250.000,00), ESTEIO (R$ 39.624.090,00) e AEROCARTA (R$ 41.950.000,00).

O documento informa, ainda, que os preços unitários referenciais foram revisados, mantendo-se os quantitativos físicos previstos para cada serviço, com o objetivo de compatibilizar a planilha orçamentária consolidada com o valor médio obtido na pesquisa de mercado.

A planilha atualizada discrimina 13 itens, com indicação dos serviços, unidades de medida, quantitativos, preços unitários e valores totais, cujo somatório corresponde ao valor global estimado da contratação. A apresentação desses elementos representa complementação relevante em relação à situação descrita na matriz do movimento 82, uma vez que permite identificar os componentes da estimativa orçamentária e sua correspondência com os serviços previstos no Termo de Referência.

Assim, a documentação posteriormente juntada permite reavaliar os apontamentos inicialmente classificados como parcialmente atendidos, considerando a apresentação da planilha orçamentária consolidada e a explicitação da metodologia adotada para a definição do valor global estimado.

No que se refere especificamente ao modelo de proposta de preços, cabe ao Setor de Licitações assegurar que sua versão definitiva esteja compatibilizada com a planilha orçamentária consolidada e com o regime de execução estabelecido, permitindo aos licitantes apresentar os preços unitários e totais dos serviços, além do valor global da proposta.

A validação da adequação dos quantitativos, da metodologia de composição dos preços unitários e da compatibilidade dos valores referenciais com os serviços previstos constitui atribuição da unidade técnica competente, responsável pela elaboração e validação do orçamento estimativo.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula Liberato (XXX.843.559-XX)** em 28/10/2026 12:35. Inserido ao protocolo **25.752.732-8** por: **Guilherme de Sena** em: 28/10/2026 12:32. Demais assinaturas na folha 1750a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **61198b684b25252ba6811cf499eaa19c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1748
Mov. 96

2.4. Dos critérios de medição, pagamento e cronograma físico-financeiro

O Termo de Referência atualizado estabelece que as medições ocorrerão mensalmente, conforme os quantitativos efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, observados os preços unitários constantes da planilha orçamentária consolidada.

A previsão vincula os pagamentos à execução efetiva dos serviços e à correspondente aprovação pela fiscalização contratual, estabelecendo parâmetros para o acompanhamento da execução e para a verificação dos valores devidos à contratada.

O cronograma físico-financeiro discrimina os serviços, os respectivos valores e os períodos previstos para execução, distribuindo as atividades ao longo dos 24 meses estabelecidos para a execução contratual. O documento também prevê prazo de vigência contratual de 30 meses, distinguindo-o do prazo destinado à realização dos serviços.

Essas disposições contribuem para a definição das condições de execução, fiscalização e pagamento, permitindo à Administração acompanhar o desenvolvimento das atividades e verificar a correspondência entre os serviços realizados e os valores medidos.

2.5. Do atendimento às recomendações da PGE/PR

A análise conjunta da matriz de atendimento do movimento 82 e dos documentos posteriormente inseridos nos autos demonstra que a unidade demandante promoveu alterações e complementações destinadas a atender às recomendações formuladas pela PGE/PR.

Em particular, a versão atualizada do Termo de Referência passou a apresentar planilha orçamentária consolidada, com discriminação dos quantitativos, preços unitários e valores totais dos serviços, além de explicitar a metodologia utilizada para a definição do valor global estimado. Também foram atualizados o ETP e o edital, e foram detalhados os critérios de medição, pagamento e planejamento temporal da execução.

Desse modo, os documentos mais recentes complementam a instrução considerada na elaboração da matriz e permitem reconhecer o atendimento das recomendações que, naquele momento, haviam sido classificadas como parciais, especialmente no que diz

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula Liberato (XXX.843.559-XX)** em 28/10/2026 12:35. Inserido ao protocolo **25.752.732-8** por: **Guilherme de Sena** em: 28/10/2026 12:32. Demais assinaturas na folha 1750a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **61198b684b25252ba6811cf499eaa19c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1749
Mov. 96

respeito à apresentação da planilha orçamentária consolidada e à explicitação da estimativa global.

Quanto ao modelo definitivo de proposta de preços, permanece pertinente a conferência pelo Setor de Licitações para assegurar sua compatibilidade com a planilha orçamentária e com o regime de execução por preços unitários.

Por fim, ressalta-se que a presente manifestação se limita aos aspectos jurídicos da instrução processual e ao atendimento das recomendações da PGE/PR, não substituindo a análise técnica da unidade demandante quanto à adequação dos quantitativos, à composição dos preços unitários, à suficiência da pesquisa de mercado e à consistência dos parâmetros orçamentários adotados.

Consideradas as alterações e complementações documentadas, não se identificam, sob o enfoque jurídico examinado, impedimentos ao prosseguimento do procedimento licitatório.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, observa-se que as recomendações formuladas pela Procuradoria-Geral do Estado do Paraná – PGE/PR foram atendidas, considerando a matriz de atendimento constante do movimento 82 em conjunto com os documentos posteriormente juntados, especialmente as versões atualizadas do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e do edital, bem como a informação técnica complementar apresentada pela unidade demandante.

Recomenda-se ao Setor de Licitações que verifique se o modelo definitivo de proposta de preços permite a apresentação individualizada dos preços unitários e dos valores totais dos serviços, em conformidade com a planilha orçamentária consolidada e com o regime de execução previsto. À unidade técnica demandante compete validar os quantitativos, a metodologia de composição dos preços unitários e a adequação dos valores estimados à pesquisa de preços realizada.

Com essas observações, não se identificam óbices jurídicos ao prosseguimento do procedimento licitatório.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula Liberato (XXX.843.559-XX)** em 28/10/2026 12:35. Inserido ao protocolo **25.752.732-8** por: **Guilherme de Sena** em: 28/10/2026 12:32. Demais assinaturas na folha 1750a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **61198b684b25252ba6811cf499eaa19c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1750
Mov. 96

É a Informação,

Curitiba, 28 de outubro de 2026.

Guilherme de Sena
Assessoria Técnica Jurídica
Instituto Água e Terra - IAT

De acordo,
Ana Paula Liberato
Chefe da Assessoria Jurídica
Instituto Água e Terra - IAT
Portaria 280 e 281/2025/IAT

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula Liberato (XXX.843.559-XX)** em 28/10/2026 12:35. Inserido ao protocolo **25.752.732-8** por: **Guilherme de Sena** em: 28/10/2026 12:32. Demais assinaturas na folha 1750a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **61198b684b25252ba6811cf499eaa19c**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls 1750a
Mov. 96

Documento: **Informacao22632026ContratacaodeServicosdeGeorreferenciametoConcorrenciaEn1612026.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula Liberato (XXX.843.559-XX)** em 28/10/2026 12:35 Local: IAT/ATJ.

Assinatura Simples realizada por: **Guilherme de Sena (XXX.814.079-XX)** em 28/10/2026 12:33 Local: IAT/ATJ.

Inserido ao protocolo **25.752.732-8** por: **Guilherme de Sena** em: 28/10/2026 12:32.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: